



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública à comunidade acadêmica a inscrição para ampla seleção de **2 Bolsas de Doutorado**.

O Edital nº 01/2023 está de acordo com as quotas de bolsas concedidas pela Agência de Fomento à pesquisa (CAPES) no âmbito do Edital 38/2022- Chamada Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Parcerias Estratégicas nos Estados III.

Portanto, a seleção dos (as) candidatos (as) vai ser estritamente vinculada ao Projeto interinstitucional “Formação de professores para o desenvolvimento social no Ceará”, submetido à Chamada Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Parcerias Estratégicas nos Estados III, tendo sido o PPGS contemplado com 2 bolsas de Doutorado.

O projeto tem como objetivos gerais compreender as ações e políticas de Formação de Professores na perspectiva de propor possibilidades aos desafios educacionais, sociais e econômicos contemporâneos do Estado do Ceará e promover a formação e qualificação profissional no campo da Pós-Graduação na área de Formação de Professores em diferentes contextos educacionais do estado. Por meio de produtos de pesquisa das dissertações, teses e relatório de pós-doutorado, tais como artigos qualificados, produtos técnicos e tecnológicos, oferta de formação e divulgação científica, espera-se impactos no que concerne a formação de recursos humanos de alto nível para o desenvolvimento social e econômico do estado, melhoria da educação e com o desenvolvimento social, ampliação da articulação entre as Universidade e os diversos setores da sociedade, fortalecimento da produção científica e tecnológica e aumento das publicações acadêmicas dentro do eixo de educação para o desenvolvimento social e sobre a formação docente no contexto pandêmico, promovendo maior divulgação das discussões sobre a temática e oferecendo subsídios científicos a gestores e tomadores de decisões em políticas públicas e educacionais.

A comissão, composta pela Coordenação do PPGS, vai adotar critérios de seleção dos

(as) candidatos(as), em estrita obediência com o projeto contemplado.

Portanto, o(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar na linha de pesquisa CIDADE, DESIGUALDADES SOCIAIS, MOVIMENTOS SOCIOCULTURAIS E EDUCAÇÃO, com foco nas temáticas apresentadas na proposta contemplada pela CAPES.

2. DAS ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

Capacitar 2 estudantes com bolsas de formação acadêmica – Doutorado- da CAPES, cada um(a) deles(as) desenvolvendo um projeto de pesquisa, com relativo plano de trabalho, inserido no Projeto Institucional do PPGS, apresentado no item 1 deste edital.

O plano de trabalho dos(as) estudantes beneficiários(as) será acompanhado pelo orientador da linha de pesquisa CIDADE, DESIGUALDADES SOCIAIS, MOVIMENTOS SOCIOCULTURAIS E EDUCAÇÃO, com foco nas temáticas apresentadas na proposta contemplada pela CAPES.

Os (as) bolsista (s), sob orientação dos (das) orientadores (as) deverão se comprometer com as seguintes estratégias gerais de execução do Projeto Institucional:

Coleta de material empírico mediante técnicas e metodologias de pesquisas multidisciplinares; 2. interpretação; sistematização e análise das informações, com o orientador e em equipe; 3. realização de fóruns de apresentação e comunicação científica dos resultados parciais e finais das pesquisas com a presença de pesquisadores nacionais e internacionais; 4. participação em eventos científicos; 5. publicação em coautoria com o orientador dos resultados em periódicos qualificados na área.; 6. participação nas atividades propostas no projeto; 7. produção de teses sobre a temática em questão.

3. DOS RESULTADOS ESPERADOS E IMPACTOS NA ATUAÇÃO DO PROGRAMA

Ampliação das relações entre os PPGs participantes do projeto com vistas a ser um polo de referência em pesquisas sobre formação de professores em ciências humanas, ciências da natureza e matemática e que esse polo atraia novos recursos de financiamento de pesquisas que contribuam para formação de recursos humanos e no desenvolvimento de tecnologias para o estado do Ceará; Aumento quantitativo e qualitativo de professores da educação básica/pesquisadores qualificados com formação para atuação na área de ciências humanas, ciências da natureza e matemática e comprometidos com a melhoria da educação e com o desenvolvimento social, principalmente com a melhoria dos índices educacionais, diminuição da desigualdade

educacional e aumento da permanência da escola; Fortalecimentos dos PPGs que tem mestrado e doutorado para que se tornem programas de excelência com notas 6 e 7 na Capes e a consolidação dos PPGs que tem apenas mestrado para que possam ter condições de criação de seus cursos de doutorado, promovendo assim a formação de recursos humanos de alto nível para o desenvolvimento social e econômico do estado, potencializando aumento de grau de satisfação docente a respeito do seu trabalho e de satisfação discente a respeito do processo educacional; Aumento nos índices de publicações acadêmicas dentro do eixo de educação para o desenvolvimento social e sobre a formação docente no contexto pandêmico, promovendo maior divulgação das discussões sobre a temática e oferecendo subsídios científicos a gestores e tomadores de decisões em políticas públicas e educacionais; Efetivação de revisões acadêmicas para as políticas públicas derivadas de pesquisas e ações do projeto educação para o desenvolvimento social, com foco na formação docente durante o período pandêmico, ampliando assim a articulação entre as Universidade e os diversos setores da sociedade; Ampliação das possibilidades de produtos voltados para a formação e atuação docente, bem como na constituição de novos laboratórios de desenvolvimentos de tecnologia e inovação para o ensino e gestão educacional; Fortalecimento da produção científica e tecnológica resultante de pesquisas na área de ciências humanas, ciências da natureza e matemática abordando as temáticas educacionais e de desenvolvimento social na forma de produtos técnicos e tecnológicos.

4. FORMA DE CONCESSÃO E DURAÇÃO

As bolsas de doutorado serão concedidas pela Capes por até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da vigência da bolsa.

5. REQUISITOS EXIGIDOS DO PÓS-GRADUANDO SELECIONADO PARA SER CONTEMPLADO COM BOLSA

I- Ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II – Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; Para fins de comprovação da dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação: a) A concessão da bolsa a qualquer servidor público estáveis estará condicionada à prévia publicação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal; b) Quando não houver diário oficial em determinado município, o

servidor deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico em que o mesmo ocorrerá e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração; c) Quando em esfera federal e por questões administrativas o ente ou órgão não realizar a publicação do ato que autoriza o afastamento, o servidor deverá apresentar declaração/portaria, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação de seu afastamento, sua finalidade e a indicação do prazo específico em que o mesmo ocorrerá; III – Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previsto na Portaria da Capes nº 76, de 14 de abril de 2010.

6. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

I - Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);

II - Fazer referência ao apoio da Capes/Funcap nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;

III - Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a);

IV - Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados na Seção 5 deste documento.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Poderão se inscrever no processo de seleção à Bolsa de Doutorado, alunos(as) regularmente matriculados no Doutorado de Sociologia;

7.2 Os(as) alunos(as) pleiteantes à Bolsa de Doutorado precisam preencher o **Requerimento de inscrição** (Anexo ao Edital) e enviá-lo à Secretaria do PPGS (e-mail: posgrads@ufc.br) com a documentação listada a seguir, até as 17h do dia 17 de março de 2023, conforme consta no Cronograma deste Edital:

a) Declaração de **Não Vínculo** funcional com o Estado do Ceará ou Estado de origem (para alunos(as) cearenses: <http://www.seplag.ce.gov.br/> acessar SERVIÇOS/Certidão de Acumulação de Cargos);

b) Declaração de **Não Vínculo** funcional com o Município de Fortaleza e/ou

Município de origem (Residentes em Fortaleza <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>);

- c) Declaração de **Não vínculo** funcional com o Setor Privado;
- d) Carta de Intenções apresentando proposta a ser desenvolvida no âmbito do projeto contemplado;
- e) Cópia do Cv lattes atualizado.

O currículo Lattes atualizado com a produção acadêmica dos últimos três anos (modelo gerado na Plataforma Lattes, disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios, constando somente os documentos nela indicados.

8. DA SELEÇÃO

A Comissão de Bolsa é composta pela Coordenação do PPGS/UFC. O presente processo de seleção constará de duas etapas:

- Análise da documentação completa exigida no item 7 deste Edital;
- Análise das cartas de intenção - eliminatória

A carta de intenção será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- Compatibilidade e adequação a linha escolhida pelo (a) candidato (a) - 40 % do peso da nota;
- Clareza e capacidade de articulação das ideias e raciocínio sociológico - 40 % do peso da nota;
- Trajetória pessoal articulada com a linha de pesquisa do projeto e com a produção acadêmica do PPGS/UFC – 20 % do peso da nota.

Serão aprovados os (a) candidatos (as) que obtiverem nota mínima 7.

A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à ordem de classificação do resultado final, bem como de acordo aos critérios e prazos da CAPES.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição	De 13 a 17 de março de 2023– enviar a documentação ao email posgrads@ufc.br Secretaria do PPGS/UFC
Resultado das inscrições admitidas	Site do PPGS https://posgradsoc.ufc.br 20 de março de 2023
Prazo pra recurso	21 e 22 de março de 2023

Resultado do recurso	23 de março de 2022
Divulgação do resultado final	Site do PPGS https://posgradsoc.ufc.br 27 de março de 2023
Prazo para recurso sobre o resultado final	28 e 29 de março de 2023
Implantação das bolsas	Abril de 2023

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final dos(as) alunos(as) classificados(as) à Bolsa de Doutorado da CAPES será divulgado no sitedo PPGS/UFC: <https://posgradsoc.ufc.br>

10.2 A convocação dos(as) contemplados(as) obedecerá à classificação do resultado final, bem como de acordo com os critérios da CAPES.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O não cumprimento dos itens 1, 2, 3 e 6 deste edital implicará na suspensão da bolsa.

11.2 A Coordenação do PPGS/UFC não se responsabiliza por informações prestadas de forma incorreta pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

11.3 A Coordenação do PPGS/UFC não garante a concessão de bolsa de estudo de qualquer Agência de Fomento e/ou auxílio de qualquer natureza aos(as) alunos(as) selecionados(as) no presente Edital.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGS/UFC.

Fortaleza, 10 de março de 2023.

Profa. Alba Maria Pinho de Carvalho
Coordenadora, em exercício, do PPGS

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À(o) Coordenador, Eu, _____ , aluno(a), venho solicitar a análise de minha documentação, visando a uma classificação na listagem de candidatos à bolsa de mestrado do CNPq. Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital Nº 1/2023 – PPGS/UFC, no “ Projeto Institucional do P P G S ” , e na Chamada da CAPES 38/2022.

Cidade... data ...

Assinatura do(a) Candidato(a)